



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 3.809 / 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional e Especial no Orçamento Vigente de 2012 e da outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento anual de 2012, do Município de Várzea Grande, conforme Termo de Compromisso nº 0351348-06/2011 Ministério da Cidade / Caixa no valor de **R\$ 1.465.000,00(um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, para inclusão de crédito e projeto 1324 – **Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Município de Várzea Grande – MT**, que inclui a seguinte **Meta: 1 – Elaborar o plano municipal de saneamento para o município de Várzea Grande contendo 4 áreas: Drenagem de águas pluviais, Sistema de abastecimento de água, Sistema de esgotamento sanitário e Resíduos.** e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	26	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade orçamentária	08	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infra Estrutura Urbana
Projeto	1324	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Município de Várzea Grande – MT

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	55.000,00
Obras e instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	301	1.410.000,00
Total			1.465.000,00